

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 1,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto-lei n. 16.925, de 14 de fevereiro de 1947 - (Retificação).
Decreto n. 16.973, de 25 de fevereiro de 1947 - (Retificação).
Decreto-lei n. 16.975, de 26 de fevereiro de 1947 - (Retificação).

SECRETARIA DO GOVERNO

Processos despachados pelo Secretário.
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Reitoria - Atos - Pagamentos.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO - 29.a Sessão Ordinária, e 21.a Sessão Extraordinária, em 27 do corrente - Pareceres.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR - Diretoria Geral - Atos - Apostilas - Requerimentos despachados - Departamento de Serviço Social.
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Di-

retoria do Pessoal - Atos do Secretário - Requerimentos despachados - Apostilas - Diretoria do Expediente - Requerimento despachado.

SECRETARIA DA PAZENDA - Pagamentos - Gabinete do Secretário - Despachos - Subdiretoria Geral - Pagamentos autorizados - Serviço do Pessoal - Departamento da Receita - Diretoria de Serviços Mecânicos - Departamento da Despesa - Serviços Extraordinários - Departamento de Caixas, Valores e Contas - Diretoria de Tomada de Contas - Procuradoria Fiscal.

SECRETARIA DA AGRICULTURA - Diretoria do Expediente - Atos.

SECRETARIA DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Portarias - Departamento Estadual do Trabalho - Portarias - Instituto de Previdência - Junta Comercial - Portaria.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - Diretorias de Informações - Inspeção Médica - Despachos - Diretoria do Expediente - Licenças - Atos - Apostilas - Diretoria de Contabilidade - Despacho - Superintendência do Ensino

Profissional - Departamento de Educação - Departamento de Saúde.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - Diretoria Geral - Atos - Apostilas - Despachos.

EDITAIS DO EXECUTIVO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

- Decretos-leis ns. 400 e 401 - Decretos ns. 943, 944 e 945 - Gabinete do Prefeito - Despachos - Portaria - Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos - Secretaria de Finanças - Secretaria de Obras e Serviços - Sub-Prefeitura de Santo Amaro - Editais.

BOLETIM FEDERAL

EXPEDIENTE

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

DECRETO-LEI N. 16.976, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1947

Dispõe sobre reestruturação de cargos do Quadro de Funcionários da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º - Os cargos da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, que foram incluídos pelo decreto-lei n. 16.093, de 14 de setembro de 1946, no Quadro da Justiça, criado pelo decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, ficam reestruturados com a classificação, padrões e denominações constantes das tabelas anexas.

Artigo 2.º - Ficam criados no QJ.P.P. Tabela III, 30 (trinta) cargos na carreira de Escrivão, enquadrados na classe inicial, padrão "H", os quais serão preenchidos mediante concurso pelos ocupantes dos cargos de

Auxiliar de Escritório, do Quadro Provisório, ficando, conseqüentemente, extintos estes lugares, à medida que vagarem.

Artigo 3.º - Ficam criados no QJ.P.P. Tabela III, 106 (cento e seis) cargos de contínuo, na forma seguinte: 29 (vinte e nove) contínuo, padrão "J"; 28 (vinte e oito) contínuo, padrão "I"; 49 (quarenta e nove) contínuo, padrão "H".

Parágrafo único - Serão aproveitados nos cargos ora criados os ocupantes dos cargos de contínuo classificados no QJ. P.S. Tabela I, e os ocupantes dos cargos de contínuo do Quadro Provisório, ficando, conseqüentemente, extintos estes lugares.

Artigo 4.º - Fica criado no QJ. P.P. Tabela II, um cargo de conservador do palácio, padrão "L".

Parágrafo único - Será aproveitado no cargo ora criado o ocupante do cargo de igual denominação, do Quadro Provisório, ficando, conseqüentemente, extinto este lugar.

Artigo 5.º - Os funcionários abrangidos por este decreto-lei terão os seus títulos apostilados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, publicando-se as apostilas no

Diário Oficial da Justiça, e aqueles que ainda percebiam, o abono a que se refere o decreto-lei n. 14.938, de 17 de agosto de 1945, perderão o direito ao mesmo, a partir da vigência deste decreto-lei.

Artigo 6.º - A despesa com a execução deste decreto-lei será atendida:

a) referente ao exercício de 1946, por crédito especial a ser aberto oportunamente; e
b) a referente ao corrente exercício, por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 7.º - Este decreto-lei entrará em vigor a partir de 1.º de julho de 1946, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de fevereiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Arthur P. de Aguiar Whitaker

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado, aos 26 de fevereiro de 1947.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral.

TABELA ANEXA AO DECRETO-LEI N. 16.976 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1947
QUADRO DA JUSTIÇA
PARTE PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
N. de cargos	Denominação do cargo	Padrão	Excedentes	Vagos	N. de cargos	Denominação do cargo	Padrão	Excedentes	Vagos

TABELA I
Cargos isolados, de provimento em comissão

N. de cargos	Denominação do cargo	Padrão	Excedentes	Vagos	N. de cargos	Denominação do cargo	Padrão	Excedentes	Vagos
1	Chefe de Seção do Gabinete da Presidência	N	-	-	1	Chefe de Seção do Gabinete da Presidência	P	-	-
1			-	-	1			-	-

TABELA II
Cargos Isolados, de Provimento Efetivo

N. de cargos	Denominação do cargo	Padrão	Excedentes	Vagos	N. de cargos	Denominação do cargo	Padrão	Excedentes	Vagos
1	Secretário Diretor-Geral	K	-	-	1	Secretário Diretor Geral	K	-	-
1	Chefe de Seção Técnico em Contabilidade	N	-	-	1	Chefe de Seção Técnico em Contabilidade	P	-	-
1	Bibliotecário	N	-	-	1	Bibliotecário	P	-	-
1	Escrivão Técnico em Contabilidade	K	-	1	1	Escrivão Técnico em Contabilidade	L	-	1
4	Oficial de Justiça	J	-	-	4	Oficial de Justiça	J	-	-
2	Zelador	K	-	-	2	Zelador	L	-	-
2	Ajudante de Zelador	I	-	-	2	Ajudante de Zelador	J	-	-
			-	-	(x) 1	Conservador do Palácio	L	-	-
13			-	1	13			-	-